

LEI Nº. 1.206, DE 09 DE MARÇO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza a assinatura de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, conforme Processo nº 003108-04.35/10.0.

Art. 2º. Com o referido Convênio o Estado do Rio Grande do Sul repassará ao Município recursos que deverão ser investidos na execução de obras visando à pavimentação asfáltica da estrada no distrito de São José da Glória, numa extensão de 2.291,00 metros, trecho entre a unidade de recebimento de grãos da COTRIJAL, passando pela BR 386, seguindo em direção a Comunidade Evangélica Luterana e a Comunidade Católica no Município de Victor Graeff.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as contas de dotação orçamentárias próprias e vinculadas aos recursos conveniados em questão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 09 dias do mês de março do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda